



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

TERMO DE REFERÊNCIA – SC 2990/2025

1. OBJETO

Aquisição de repelente em gel para o passeio promovido pelo CRAS Barranco Alto ao Parque Estadual da Serra do Mar, no dia 22/08/2025, conforme PC 23/2025 — CRAS Barranco Alto.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

A presente aquisição de repelente em gel destina-se a atender à necessidade de proteção individual dos usuários e servidores durante o passeio promovido pelo CRAS Barranco Alto ao Parque Estadual da Serra do Mar, programado para o dia 22/08/2025. Considerando que a atividade será realizada em área de mata, onde há significativa presença de insetos, a medida é indispensável para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes, prevenindo riscos à saúde decorrentes de picadas e eventuais reações alérgicas. Ressalta-se que a iniciativa está em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que orienta a promoção de atividades coletivas em condições adequadas de saúde e segurança, visando à qualidade de vida dos atendidos. Assim, a aquisição, de baixo valor e natureza emergencial, justifica-se pela necessidade imediata de prover os itens antes da data do evento, razão pela qual se propõe a contratação por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	10	UND	REPELENTE DE INSETOS EM GEL ESPECIFICAÇÃO: Para uso adulto e infantil com 120grs em gel, para facilitar o espalhamento do mesmo, podendo ser utilizado em gestantes e crianças a partir de 6 meses. Produto dermatologicamente testado, sem álcool, contendo em sua formula icaridin. Com ação efetiva de no mínimo 10,5 horas de proteção, que tenha eficácia contra: mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos e contra aedes aegypti, culex quinquefasciatus e anopheles aquasalis. Ingrediente ativo: icaridina mínimo de 25%.

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A entrega deverá ser realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o local da entrega será o Almoxarifado Central sito à Av. Ministro Dilson Funaro, nº 826 – Jardim Britânia CEP 11.672-150, no horário de 08:00 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira.

4.2. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após envio da Autorização Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos objeto desta aquisição deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo;

5.2. Caso sejam entregues produtos com validade inferior a 12 (doze) meses, o fornecedor deverá, obrigatoriamente, apresentar carta de compromisso para a substituição dos itens antes do vencimento;

Caso sejam constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos fornecidos, o fornecedor será obrigado a substituí-los por itens equivalentes — entendidos como aqueles com características técnicas iguais ou superiores — no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

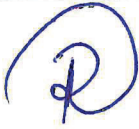
6. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

6.1. Fica designada a servidora **Elaine Aparecida Pizini** - Matrícula 14.169 e como seu suplente a servidora **Raquel dos Santos Ribeiro** - Matrícula 17.825, para o acompanhamento formal para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:
 Raquel dos Santos Ribeiro Agente Administrativo Matrícula : 17825	 Elaine Aparecida Pizini Assistente Social - CRESS 20272 - Matr. 14169 SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL